



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE RACHÃO DE GRANITO AZUL (90/250)

CONTRATO

(cn/17268/2018)

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, [REDACTED], residente na Rua [REDACTED], da freguesia e concelho de [REDACTED] que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde e em representação do respetivo Município, NIPC 506 641 376, no uso dos poderes concedidos pela alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], residente na rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] que outorga na qualidade de representante legal da sociedade Terra & Pedra – Terraplanagens Lda., NIPC 501 532 331, número sob o qual se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde, com sede em Penedos Altos, Freguesia de Turiz, Concelho de Vila Verde com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do Primeiro por conhecimento pessoal e a do Segundo pela exibição do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], sendo os poderes de que se arrogam confirmados, respetivamente, pela identificada alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela certidão permanente da sociedade. --

-----PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

-----Que, na sequência de abertura de procedimento por Concurso Público, foi adjudicado à representada do Segundo Outorgante, por seu despacho datado de dezasseis de agosto de dois mil e dezoito, o procedimento tendente ao **“Fornecimento contínuo de granito azul (90/250)”**, em conformidade com o caderno de encargos, proposta adjudicada e demais documentos que, fazendo

parte integrante deste contrato, aqui são dados como integralmente reproduzidos. -----

-----Que, através de despacho datado de dezasseis de agosto de dois mil e dezoito, foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

-----Assim, para cumprimento do disposto nos artigos 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, celebram os outorgantes o presente contrato, que reciprocamente aceitam e passa a reger-se pelas seguintes cláusulas: -----

-----**PRIMEIRA:** O objeto deste contrato consiste no fornecimento de dois mil metros cúbicos de rachão de granito azul (90/250), nos termos, quantidades e condições estipuladas no caderno de encargos do procedimento administrativo de concurso. -----

-----**SEGUNDA:** O preço contratual cifra-se no montante de € 18.000,00 (dezoito mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal. -

-----**TERCEIRA:** O prazo de execução do contrato é de trezentos e sessenta e cinco dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**QUARTA:** Não há lugar a ajustamentos aceites pelo adjudicatário, nos termos do artigo 96º, n.º 1, alínea f), do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**QUINTA:** O encargo resultante deste contrato será satisfeito nos termos da "ficha de cabimento" n.º 4581, que ao presente se anexa, através da classificação orçamental da dotação aí referida, emitida pela Divisão de Administração e Finanças em dezanove de julho de dois mil e dezoito. -----

-----**SEXTA:** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

-----**SÉTIMA:** Não há lugar a prestação da caução, nos termos do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**OITAVA:** Os pagamentos devidos pelo Município de Vila Verde são efetuados nos termos do disposto no artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**NONA:** O número de compromisso, válido e sequencial, a que alude a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro é o n.º 63025/2018. -----

----- **DÉCIMA:** Fica designado, nos termos e para os efeitos do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato do Município de Vila Verde, o trabalhador José Paulo Pinto Pereira. -----

-----**DÉCIMA PRIMEIRA:** Em tudo o não previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no caderno de encargos, na proposta adjudicada e, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

-----Assim o disseram, outorgaram e aceitaram. -----

-----Anexo, ainda, os seguintes documentos: -----

-----a) Cópia da certidão permanente da sociedade Terra & Pedra – Terraplanagens Lda., à qual acedi mediante o código 8032-3038-5111. -----

-----b) Cópia da declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

-----c) Cópia da certidão comprovativa da situação regularizada perante a Fazenda Pública. -----

-----d) Cópia da declaração elaborada nos termos do anexo II do CCP. -----

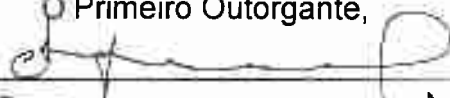
-----e) Cópia do certificado de registo criminal da sociedade Terra & Pedra – Terraplanagens Lda. -----

-----f) Cópia dos certificados de registo criminal dos gerentes da sociedade Terra & Pedra – Terraplanagens Lda. -----

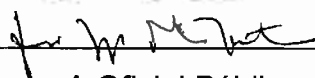
-----Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e foi exarado por mim, Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, servindo de Oficial Público. -----

-----Feito em Vila Verde, em duplicado, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. -----

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,



A Oficial Público,

